



Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Rua dos Ferroviários, nº 220, Centro de Glaucilândia MG.

CEP: 39592000 - Telefone: (38) 997448158.

E-mail: meioambiente.glaucilandia@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CODEMA/SEMMA Nº 01/2025

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e a Diretoria do CODEMA do Município de Glaucilândia - MG, no uso das suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 59/2007, na Lei Municipal nº 60/2007, no Decreto nº 28/2012 e no Regimento Interno do CODEMA, torna público o presente edital para o processo de Convocação e Indicação dos Representantes do Conselho de Meio Ambiente deste Município, para o biênio 2025/2027.

Das Disposições Preliminares

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) do Município de Glaucilândia é órgão colegiado, consultivo, deliberativo e normativo, para assessoramento do poder Público Municipal; para fins proteção, conservação e melhoria do meio ambiente. O CODEMA possui representação paritária do Poder Público e Sociedade Civil Organizada, composto por 16 membros titulares e respectivos suplentes oriundos dos seguintes órgãos e entidades:

Poder Público:

- I) 01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Agricultura e Abastecimento e Desenvolvimento Econômico;
- II) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III) 01 representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;
- IV) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- V) 01 representante da Câmara Municipal;
- VI) 01 representante de Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VII) 02 representantes de Órgãos Públicos Estaduais ou Federais.

Sociedade Civil:

VIII) Representantes de Setores Organizados da Sociedade, como Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviço, Sindicatos, Universidades, Faculdades e pessoas comprometidas com a questão ambiental; 02 Representantes;

IX) Entidades Cíveis Atuantes no Município criadas com o objetivo de defender os interesses dos moradores; 02 Representantes;

X) Entidades Cíveis Atuantes no Município criadas com o objetivo de defender a qualidade do meio ambiente; 02 Representantes;

XI) Outros representantes da sociedade civil visando alcançar a paridade; 02 Representantes.

Da Convocação e Indicação

O CODEMA do Município de Glaucilândia MG convoca de forma pública as entidades do Poder Público e Sociedade Civil para que indiquem por meio de ofício ou comunicado por escrito o representante titular da entidade e o respectivo suplente para ocupar cargo de Conselheiro e desempenhar as funções e deveres de forma voluntária nos termos da Lei Municipal nº 59/2007, na Lei Municipal nº 60/2007, no Decreto nº 28/2012 e no Regimento Interno do CODEMA; no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente edital.

Glaucilândia MG, 21 de Julho de 2025.

Herivelto Alves Luiz
Prefeito Municipal

Cleidson Carpeggiane Santos Araújo
Secretário de Meio Ambiente / Presidente do CODEMA

